

## UNIFEV – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA

### Regulamento do Laboratório de Química e Bioquímica

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Laboratório de Química e Bioquímica da UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga, pelos docentes, discentes e visitantes.

#### Capítulo I

##### Da Caracterização, Natureza e Funcionamento

**Art. 1º** Este laboratório irá atender prioritariamente as demandas de aulas práticas dos componentes curriculares dos cursos de graduação da Unifev, do Colégio Unifev e do Colégio Técnico Unifev, com horários pré-agendados junto à Supervisão dos Laboratórios da Unifev.

**Parágrafo Único:** O laboratório em questão também atenderá atividades de pesquisa e extensão, desde que pré-agendadas e sem prejuízo às aulas práticas dos componentes curriculares, acima mencionados.

**Art. 2º** O uso do laboratório aos fins de semana para atividades de pesquisa e/ou extensão deve ser previamente indicado por escrito por um docente responsável e autorizado pelo Supervisor de Laboratórios sendo que o docente responsável pelo projeto de pesquisa e/ou extensão deve permanecer presente durante a realização das atividades, responsabilizando-se por qualquer eventualidade ocorrida na ocasião.

#### Capítulo II

##### Das Finalidades e Objetivos

**Art. 3º** O Laboratório de Química e Bioquímica tem por finalidade proporcionar a comunidade acadêmica o desenvolvimento de atividades de ensino que promovam o encontro entre teoria e prática a partir dos quais fenômenos físicos e químicos poderão ser observados assim como o desenvolvimento de atividades de extensão e pesquisa em áreas afins.

#### Capítulo III

##### Da Infraestrutura Física

**Art. 4º** O Laboratório de Química e Bioquímica apresenta um espaço físico de 145 m<sup>2</sup> distribuídos em: um almoxarifado de 13m<sup>2</sup>, uma sala de preparação de 36m<sup>2</sup> e sala de experimentação com 96m<sup>2</sup>. O laboratório possui sistema de diluição de ar através de condicionadores de ar, GLP e saída elétrica. Possui 11 bancadas com saídas de água, gás e tomadas elétricas, com pias. Este laboratório também possui um chuveiro de emergência com sistema de lava-olhos, capela para exaustão de gases, além de extintores de incêndio localizados no corredor.

#### Capítulo IV

##### Dos Deveres

**Art. 5º** São deveres do Supervisor de Laboratórios:

- VI. Responsabilizar-se diretamente por todos os materiais patrimoniais dos laboratórios, sempre que estiver utilizando-os para aulas experimentais e encontros acadêmico-científicos;
- VII. Explicar de que forma serão executadas as atividades no laboratório, minimizando a ansiedade dos alunos evitando tumulto e desordem.
- VIII. Orientar os alunos quanto ao descarte correto dos seguintes materiais:
  - a. Papéis e embalagens devem ser descartados em lixeira comum;
  - b. Resíduos provenientes de reações químicas devem ser descartados em local específico, conforme orientação;
  - c. Materiais perfuro-cortantes como agulhas, seringas e lâminas de bisturi devem ser descartados em recipiente próprio de paredes rígidas;
  - d. Materiais contendo qualquer tipo de composto orgânico (por exemplo, algodão sujo de sangue) devem ser descartados em local específico, conforme orientação.
- IX. Registrar, em ficha, que ficará disponível no laboratório, o tipo de atividade realizada e os materiais de consumo utilizados durante o experimento, para que seja providenciada sua reposição;
- X. Comunicar à Supervisão de Laboratórios qualquer anormalidade constatada dentro do recinto.

**Art. 8** São deveres dos discentes:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do laboratório;
- II. Agendar, previamente (com antecedência mínima de 48h) e por escrito, os horários de estudos individuais ou em grupo, com o responsável técnico na Coordenação de Laboratórios;
- III. Manter a ordem, a limpeza e a segurança nas dependências do laboratório;
- IV. Zelar e responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais disponíveis para o seu uso acadêmico-científico;
- V. Utilizar o laboratório para desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão, somente quando:
  - a. Não estiver sendo utilizado por nenhuma atividade de ensino da graduação;
  - b. Durante a semana, com a presença de um técnico da Coordenação de Laboratórios nas dependências desse setor, e, nos fins de semana, com a presença, no laboratório, do professor responsável pela atividade (o que deve ser previamente autorizado pelo Coordenador de Laboratórios).
- VI. Cumprir a predeterminação da agenda de uso do laboratório;
- VII. Manter silêncio adequado dentro e nas imediações do laboratório;
- VIII. Utilizar corretamente os equipamentos e materiais disponíveis, de acordo com manual de instrução ou normas de uso;
- IX. Identificar as vidrarias ou outros consumíveis que estão utilizando;
- X. Organizar, limpar e guardar os materiais ao término de cada atividade prática, ou deixá-los secar no espaço reservado a isso, desde que retornem posteriormente para devolvê-los ao local de onde foram retirados;
- XI. Definir, para atividades de extensão ou pesquisa, com auxílio do técnico de laboratório responsável, um local específico para deixar os materiais e as vidrarias que estão sendo utilizados no experimento—este local deverá ser demarcado e estipulado por um período de tempo em que será locado;
- XII. Comunicar à Coordenação de Laboratórios qualquer anormalidade constatada dentro do recinto.

**Capítulo VII**  
Das Proibições

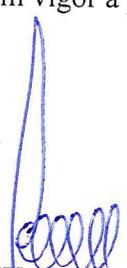
**Art. 20** Constituem proibições para entrada e permanência no laboratório aquelas descritas no Manual de Biossegurança da Unifev.

**Capítulo VIII**  
Das Disposições Finais

**Art. 21** Os casos omissos neste regulamento devem ser analisados e resolvidos pela Coordenação de Laboratórios, e, quando necessário, em articulação com os Colegiados dos Cursos de Graduação que o utilizam.

**Art. 22** O presente regulamento entra em vigor a partir da sua aprovação pelo CONSEPE.

Votuporanga, 03 de março de 2017



**Prof. Me. Waldir Perissini Junior**  
Coordenador do Curso de Química